



Emenda ao Projeto de Lei nº 52/2020, oriundo do Processo nº 2078/2020

O Projeto de Lei nº 52/2020, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória (Processo nº 2078/2020) passa a ter a seguinte redação:

Altera o artigo 1º, e acrescenta os seguintes parágrafos ao Projeto de Lei nº 52/2020

Art. 1º. O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 52/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica obrigada a renegociação dos valores contratuais entre as instituições de ensino particulares da educação infantil, ensino fundamental e pais de alunos, diante do estado de calamidade pública causado pela pandemia do COVID-10.

§ 1º O período a ser renegociado referir-se-á ao segundo semestre de 2020, que compreende de julho a dezembro, ou enquanto durar a pandemia.

§ 2º A renegociação das mensalidades deverá ser realizada diretamente entre cada instituição de ensino e os pais ou responsáveis financeiros dos alunos.

§ 3º O percentual de redução das mensalidades deverá ser de acordo com as possibilidades orçamentárias de cada instituição de ensino, sendo aplicado o mesmo percentual de desconto à todos pais ou responsáveis financeiros dos alunos matriculados



no mesmo ano escolar.

§ 5º Na renegociação com os pais ou responsáveis financeiros, as instituições de ensino deverão apresentar relatório detalhado, declarando e comprovando suas despesas, nos 3 (três) meses anteriores ao período de isolamento social e nos meses de efetiva suspensão de aulas, para fins de discussão.

§ 6º Fica obrigada a redefinição de contratos anuais para semestrais, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pela pandemia do COVID-10.

Vitória/ES, 12 de maio de 2020

Max da Mata
Vereador

JUSTIFICATIVA

A luta contra a pandemia do coronavírus (COVID-19) trouxe grande impacto



financeiro na vida das famílias, praticamente em todas as faixas de renda que, de repente, perderam seus empregos ou tiveram salários, honorários ou demais fontes de rendas substancialmente reduzidos.

Neste momento, todos nós, empresários, famílias e profissionais seremos obrigados a nos adaptarmos a uma nova configuração econômica e, considerando a interdependência do sistema econômico, a melhor solução é a renegociação dos contratos, com o intuito de possibilitar a continuação dos empreendimentos e, ao mesmo tempo, a educação dos estudantes.

A presente emenda tem por objetivo equilibrar e ajustar o sistema de maneira que as instituições de ensino possam renegociar as mensalidades com as famílias dos estudantes de maneira transparente e, ao mesmo tempo, possibilita que as instituições continuem funcionando, pagando seus funcionários e as despesas que não se alteram mesmo com a suspensão das aulas.

Diante do exposto, peço apoio dos pares à aprovação da presente proposição.

Max da Mata
Vereador

